PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 785 DE 05.09.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de- São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas pro lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica, a partir desta data, concedido aos Funcionários e - Diaristas desta Prefeitura Municipal, uma "PERMANENTE" para livre acesso ao Estádio Municipal "Afonso João Lopes" desta cidade, para qualquer tipo de espetáculo que vier a ser realizado.-

ARTIGO 2º - A PERMANENTE só será válida com o carimbo da Prefeitura - Municipal sôbre a fotografia do portador , bem como a assinatura do Senhor Prefeito Municipal.-

ARTIGO 3º - O Funcionário ou Diarista que vier a ser demitido por qualquer motivo, deverá devolver a PERMANENTE, sob pena de responsabilidade, ficando a mesma sem efeito a partir da data- de sua demissão.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 5 (cinco) de setembro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário